



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA QUADRAGESSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2012/2014 - REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2014.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (18.06.2014), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA, para deliberar assuntos da Pauta: 1- **Apreciação da Resolução da Comissão do Concurso Público de Defensor Público;** 2- **Apreciação do cronograma de atividades do Concurso para Defensor Público** e outros de interesse da Defensoria Pública; compareceu o Vice-Presidente Dr. Jaime Ferreira Carneiro, o Conselheiro Corregedor Geral Élson Pessoa de Carvalho e os Conselheiros Drs.: Andre Luis Pessoa de Carvalho, Maria de Fátima Marques, Manfredo Estevam Rosenstock, Ricardo José Costa Souza Barros, Ryveka Campos Martins Bronzeado, e a Presidente da Associação dos Defensores Público Dra. Maria Madalena Abrantes, com quórum, o Presidente Dr. Vanildo Oliveira Brito declarou aberta a reunião, cumprimentando a todos os presentes, e retornando a discussão sobre a Resolução que regulamenta o Concurso Público, para o cargo de Defensor Público de primeira entrância. O Conselheiro Manfredo Estevam Rosenstok disse não se sentir apto a discutir sobre a Resolução do concurso, esclareceu que não é tão simples, tendo em vista as diversas nuances de caráter jurídico-administrativo, aduzindo que gostaria de ter maiores esclarecimentos para discutir, aprovar e deliberar a Resolução, em virtude da responsabilidade da Instituição, não obstante, o caráter da ampla divulgação a que esta adstrito os concursos públicos. A Conselheira Ryveka Campos Martins sugeriu que fosse lida pelos Conselheiros presentes, fazendo as modificações que entender necessárias, tendo sido aprovado. Após ampla discussão e algumas alterações, foi aprovada a DELIBERAÇÃO de nº 001/2014-CSDP, e o Edital nº 001/2014 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, na forma que segue: **“DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2014. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, considerando a decisão **unânime** tomada na 44ª Sessão Extraordinária, realizada no dia **18 de junho de 2014**, RESOLVE DELIBERAR e APROVAR sobre a realização de Concurso Público para o provimento de Cargo de Defensor Público do Estado da Paraíba de Primeira Entrância, e designa os componentes que integrarão a Comissão do Concurso, nos termos seguintes: **Art. 1º.** O concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, dar-se-á por meio de provas e títulos, em conformidade com a Constituição da Republica Federativa do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba, das Leis Complementares Federal nº 80/94, consolidada pela LC 132/2009, e pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012, para o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância (Símbolo DP-1), constantes no quadro da carreira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, observando-se o limite quantitativo estabelecido no Inciso 1º, do art. 240, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012.

§1º. O processo seletivo será organizado e executado pela FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jd. Guedala, CEP: 05.513-900, na Capital do Estado de São Paulo, com contatos telefônicos de nº (11) 3723-3000 e (11) 3721-1059, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal (mantido pelo Decreto de 27 de maio de 1992), no estadual, pelo Decreto nº 4.500/74, do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante a ratificação de dispensa de licitação publicada no DOE de 26 de abril de 2014, nos termos da Proposta Técnica nº 37/2014, contendo:

§ 2º. O concurso público será organizado e executado para preenchimento inicial de 20 (vinte) vagas, devendo 5% (por cento) ser provida, por portadores de deficiência física nos termos da Legislação Federal, sem formação de cadastro de reserva, com prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Surgindo novas vagas, essas serão preenchidas pelos candidatos aprovados.

§ 4º. O valor da inscrição será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

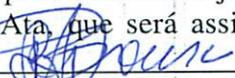
Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba para integrar a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, abaixo indicados: **TITULARES:**- BENEDITO DE ANDRADE SANTANA - FRANCISCO FREIRE FIGUEIREDO FILHO - MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA, **SUPLENTE:**- LEDA MARIA MEIRA - ANTONIO RODRIGUES DE MELO - CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO

§1º. A presidência da Comissão Fiscalizadora caberá ao Defensor Público BENEDITO DE ANDRADE SANTANA. § 2º. Em atendimento ao disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 104, de 23 de novembro de 2012, e em conformidade com a indicação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba, por seu Presidente, ficam designados para atuarem junto à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, os advogados Ricardo Sérgio Freire de Lucena (OAB/PB nº 4.418) e Venâncio Viana de Medeiros Filho (OAB/PB nº 4.182).

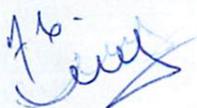
Art. 3º. A empresa contratada deverá apresentar ao Conselho Superior da Defensoria Pública a minuta do cronograma de execução, para a devida aprovação.

Art. 4º. As normas e regulamentos do Concurso Público para o cargo de Defensor Público, na forma dos artigos 55 a 58, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, estão contidas no Edital de nº 01/2014, contendo: I. Das disposições preliminares; II. Dos requisitos para investidura do cargo; III. Das inscrições; IV. Das inscrições para candidatos com deficiência; V. Das provas da primeira e segunda fase; VI. Da prestação das provas; VII. Do julgamento das provas; VIII. Da prova oral e da prova de tribuna; IX. Da avaliação de títulos; X. Da classificação dos candidatos; XI. Dos recursos; XII. Do provimento do cargo; XIII. Das disposições finais.

Art. 5º. Fica aprovado o Edital em sua integralidade, fazendo parte complementar desta deliberação como norma regulamentadora do processo seletivo, para fins do disposto no § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 104, de 24 de maio de 2012.

Art. 6º. Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 18 de junho de 2014.” Indagou o Presidente aos Senhores Conselheiros se existia alguma dúvida, e em não havendo nenhuma manifestação, aprovada por unanimidade a Deliberação e o Edital do Concurso, designando a próxima reunião ordinária para o dia 30 de junho do ano em curso, dando por encerrada a sessão, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim,  RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, Secretária *Ad Hoc* do Conselho Superior da Defensoria Pública, matrícula 58.445-2, e por quem mais de direito.



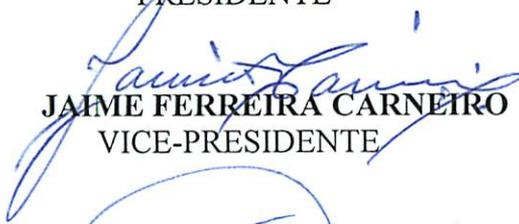





VANILDO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE


RYVEKA CAMPOS MARTINS BONZEADO
MEMBRO

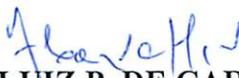
3


JAIME FERREIRA CARNEIRO
VICE-PRESIDENTE

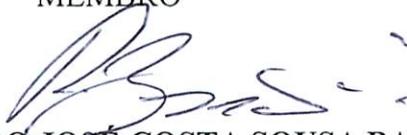

MARIA DE FÁTIMA MARQUES
MEMBRO


ELSON PESSOA DE CARVALHO
CORREGEDOR GERAL


MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK
MEMBRO


ANDRE LUIZ P. DE CARVALHO
MEMBRO

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente da Associação dos Defensores Público


RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS
MEMBRO